

FESTIVAL FBDA DE INICIANTES DE ÁGUAS ABERTAS 2024 MINI-MIRIM, PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ REGULAMENTO

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º - Pelas entidades filiadas e vinculadas a esta FBDA, será realizado o Festival FBDA de Iniciantes de Águas Abertas 2024, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da *World Aquatics* e tendo por finalidade, desenvolver as Águas Abertas no estado da Bahia.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º – A Organização das etapas do Festival FBDA de Iniciantes de Águas Abertas 2024, caberá a Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA;

§ 1º - As provas serão realizadas em horários e locais a serem estabelecidos pela organização, sujeito a alterações;

§ 2º - O atleta que desistir da prova e não for verificada a situação deverá comunicar sua decisão a um membro da arbitragem;

§ 3º - No Festival FBDA de Iniciantes de Águas Abertas 2024, não teremos colocação e pontuação;

§ 4º - A Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA, deverá contar com o apoio da Marinha do Brasil (Capitania dos Portos), Polícia Militar, Salvamar, Órgãos Municipais e Estaduais, Serviços Médicos;

§ 5º - A parte técnica do festival ficará a cargo do Conselho Técnico de Águas Abertas da FBDA.

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO

Art. 3º - A programação das etapas realizadas do Festival FBDA de Iniciantes de Águas Abertas 2024, constará de provas nas distâncias entre cem (100) metros até o máximo de duzentos e cinquenta (250) metros. Esta programação quando prontas estarão no site da Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA com todas as informações necessárias.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Para a classificação dos nadadores participantes da Festival FBDA de Iniciantes de Águas Abertas 2024, será observado as classes abaixo, especificando as classes e ano de nascimento dos atletas. Totalizando seis classes;

§ 1º - **Classes;**

CLASSE	IDADE
MINI-MIRIM	07



PRÉ MIRIM	08
MIRIM 1	09
MIRIM 2	10
PETIZ 1	11
PETIZ 2	12

Ou seja, 06 classes masculinas e 06 classes femininas.

§ 2º - Para fins de inscrição nas classes dos nadadores prevalecera a idade em 31-12-2024;

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições, para todas as etapas, deverão ser feitas até **DOMINGO ANTERIOR A REALIZAÇÃO DA PROVA**;

§ 1º - O atleta sem renovação ou que vá nadar pela primeira vez, deverá apresentar a sua documentação de renovação ou inscrição nova na Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA, três (03) dias antes do encerramento das inscrições para que o seu nome possa aparecer para inscrição on line;

§ 2º - As inscrições deverão estar acompanhadas dos itens citados anteriormente e mais a taxa de inscrição estabelecida pela organização;

§ 3º - Para participar do Festival FBDA de Iniciantes de Águas Abertas 2024, o atleta deverá estar com o seu cadastro anual renovado na FBDA;

§ 4º - O atleta com registro inicial, transferência local e atletas sem renovação deverão estar com a sua situação regularizada na federação 12 (doze) dias antes da realização da prova, para que seu nome e registro apareçam para a inscrição online;

§ 5º - O atleta transferido de outra federação deverá ter a sua documentação completa enviada a CBDA e esperar que os tramites legais sejam cumpridos. E respeitar o estabelecido no item anterior;

§ 6º - Poderão participar das etapas do Festival FBDA de Iniciantes de Águas Abertas 2024, os nadadores que por ocasião das inscrições satisfaçam todas as normas deste regulamento e que nunca participou de nenhuma de águas abertas em temporadas anteriores;

§ 7º - O atleta mesmo inscrito na prova e que não comparecer no horário da marcação não poderá participar da prova.

CAPÍTULO VI DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 6º O Festival FBDA de Iniciantes de Águas Abertas 2024 não haverá contagem de pontos.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL POR ETAPA

Art. 7º- O Festival FBDA de Iniciantes de Águas Abertas 2024 terá a sua premiação individual por etapa sendo feita da seguinte forma:



§ 1º - SERÃO PREMIADOS COM UMA (01) MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO TODOS OS ATLETAS INSCRITOS NA PROVA.

CAPÍTULO XI DA DIREÇÃO

Art. 8º - A direção do Festival FBDA de Iniciantes de Águas Abertas 2024 **cabará a Federação Baiana de Desportos Aquáticos;**

§ 1º - **Os árbitros e demais autoridades deverão ser escalados pela FBDA.**

CAPÍTULO XII DATAS E LOCAIS

Art. 9º - As datas e locais deverão ser designadas pelo Conselho Técnico de Águas Abertas da Federação Baiana de Desportos Aquáticos- FBDA.

CAPÍTULO XIII DAS DESPESAS

Art. 10º - Todas as despesas de alimentação, transporte e estadia serão de responsabilidade das Associações participantes.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSICOES FINAIS

Art. 11º - A Federação Baiana de Desportos Aquáticos nomeará para cada etapa uma autoridade, para em caráter sumario aplicar as penas previstas na instrução Normativa nº 01/2001 de 15/01/2001 e julgara os protestos dos atletas ou técnicos;

§ 1º - Qualquer pessoa credenciada pela entidade a FBDA, poderá solicitar a filmagem da chegada da prova ou qualquer outra decisão da arbitragem desde que entre com protesto por escrito;

§ 2º - O arbitro geral da competição, dará um parecer no protesto após o pagamento da taxa respectiva de **R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais) em espécie;**

§ 3º - Se for negado pelo arbitro geral, será encaminhada com o seu parecer, imediatamente as autoridades designadas pela FBDA;

§ 4º - Caso o protesto seja indeferido a quantia não será devolvida. Em caso do protesto seja deferido a importância será devolvida.

Art. 12º - A Federação Baiana de Desportos Aquáticos poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Calendário e Regulamento.

Art. 13º - Revogam se as disposições em contrário.